Indicação n.° 307/2009

Senhor Presidente:

Indico ao Senhor Prefeito, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que crie em Dracena um banco de leite materno, com os recursos necessários à conservação e pasteurização do produto para o fornecimento aos recém-nascidos, especialmente prematuros, cujas mães não tenham condições de amamentar. Indico ainda que seja criado um programa de divulgação da cultura do aleitamento e das vantagens do leite natural para bebês, estimulando as mulheres em fase de amamentação a proceder à doação, pois com isso contribuirão para salvar vidas.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 22 de junho de 2009.

Juliano Brito Bertolini
= Vereador– Presidente - PTC =